



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1185, quinta-feira, 16 de maio de 2019

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 087/2019/SMS

Designa os servidores integrantes e as principais funções do Grupo de Condução para implantação das Práticas Integrativas Complementares (PICS), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, publicada pelo Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Grupo de Condução para implantação das Práticas Integrativas Complementares (PICS), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Condução referente às Práticas Integrativas Complementares:

I - Coordenação do Grupo de Condução:

a) Claudineia da Rosa Ferla - Matrícula: 19846

II - Coordenação Adjunta:

a) Célia Riqueta Diefenbach - Matrícula: 27197

II - Servidores:

a) Janaína Duarte Baumer - Farmacêutica (Apoio Técnico da Gerência) - Matrícula: 45125

b) Denise Obroslack - Enfermeira (UBSF Edla Jordan) - Matrícula: 48110

c) Janine Guimarães - Nutricionista (Centro de Vigilância em Saúde) - Matrícula: 32536

d) Claudineia da Rosa Ferla - Terapeuta Ocupacional (NASF Pirabeiraba) - Matrícula: 19846

e) Anelise Dallagnolo - Terapeuta Ocupacional (NASF Fátima) - Matrícula: 18786

f) Célia Riqueta Diefenbach - Enfermeira (UBSF Jardim Sofia) - Matrícula: 27197

g) Eduarda B. Bolsoni - Enfermeira (UBSF Bakitas) - Matrícula: 48888

h) Josiane Kintzel Welter - Terapeuta Ocupacional (Coord. SOIS) - Matrícula: 47802

i) Mayra Daniela Miers Witt - Enfermeira (Gerente Distrito Centro) - Matrícula: 47363

Art. 3º Atribuir as principais funções do Grupo de Condução, quais sejam:

a) Avaliação e autorização da proposta da PIC's - Práticas Integrativas Complementares elaborada pela Unidade Básica ou Ponto de Atenção da Rede, no âmbito do Município e do SUS;

b) Avaliação do acesso e da oferta das PIC's nos Pontos de Atenção da Rede do Município, no âmbito do SUS;

c) Sustentabilidade dos Serviços que desenvolvem as PIC's no Município, no âmbito do SUS;

d) Recomendar o cadastro da Unidade de Saúde e dos Profissionais através do credenciamento (Olostech) e na Programação Físico-Orçamentária (PFO), encaminhando a recomendação para Área de Controle e Avaliação conforme o fluxo validado com as Áreas de Auditoria, Controle e Avaliação e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (Memorando nº 023/2019/SMS/DMC/CACAS/CA);

e) Monitoramento do desenvolvimento das PIC's nos territórios onde estão ocorrendo as demandas;

f) Avaliar se a atividade está em consonância com o Plano Municipal de Saúde, recomendando inclusão caso não exista e se deve ser incluída no rol de ofertas de formação para as equipes de saúde, a organização e a sistematização da oferta das PIC's dentro dos serviços existentes ou para demandas futuras;

g) Revisar constantemente as ações, atualizando-as de acordo com a necessidade;

h) Monitorar e guarnecer o fluxo estabelecido para inserção do Modelo das PIC's

a nível municipal e na esfera do SUS;

i) Outras funções de acordo com a validação do GC - Grupo de Condução ou da Gestão;

j) Recomendar materiais e/ou revisar a cesta de materiais utilizados nas PIC's;

k) Reunir o Grupo de Condução regularmente, avaliando o impacto do Modelo de Serviço e se este está atendendo a proposta prevista em planejamento;

l) Gerar Registro/Memória/Ata da reunião do Grupo de Condução, encaminhando cópia aos Gerentes dos Serviços envolvidos e ao Diretor da Atenção Primária à Saúde;

m) Eleger um Secretário para o Grupo de Condução, para que proceda com o Registro/Memória/Ata da reunião;

n) Levar para conhecimento, discussão e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, quando da implantação ou retomada da PIC's no Município (entenda-se por retomada, um período de interrupção da PIC's, por mais de 06 meses). Ou quando atualizada a Portaria do GC - Grupo de Condução da PIC's.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3708200** e o código CRC **682165F3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 123/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização – SEINFRA, do **Termo de Contrato nº 378/2002**, empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, referente a prestação de serviços gerais de limpeza, varrição manual,

limpeza de praças, serviços de capina mecanizada e limpeza de bocas de lobo, designada pela Portaria nº 41/2018/SEINFRA/GAB SEI 1686139, conforme Informação SEINFRA.ULU 3701598, ficando assim constituída:

Fiscais – SEINFRA (responsáveis pelos serviços gerais de limpeza, varrição manual, capina mecanizada e limpeza mecanizada de boca de lobo):

Fiscais

Paulo Renato Vecchietti - Matrícula nº 19094;

Ana Luisa Rizzatti da Costa - Matrícula nº 45036;

Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17808.

Suplente

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação da SEINFRA:

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplente

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Fiscais - SAMA (responsáveis pelos serviços de limpeza de praças):

Fiscais

João Marcos Gabriel – Matrícula 50568;

Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 48521;

Luciana Maria de Oliveira - Matrícula nº 38601.

Suplente

Frankisleine Martins - Matrícula nº 23522.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação da SAMA:

Fiscal

Luciana Maria de Oliveira - Matrícula nº 38601.

Suplente

Frankisleine Martins - Matrícula nº 23522.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 41/2018/SEINFRA/GAB, publicada em 03/04/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 911.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3742837** e o código CRC **BD126934**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 133/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 393/2017** da empresa **TERRAPLENAGEM MF LTDA ME**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 171/2017, conforme segue:

Fiscais

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48584 - Fiscal de campo;
Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386 - Fiscal de campo;
Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49072 - Fiscal administrativo.

Suplentes

Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44803;

Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
Paulo Roberto Rodrigues nº 29280.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 176/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 15/12/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 842.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759458** e o código CRC **BC3F1B62**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 059/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do **Termo de Contrato nº 073/2019**, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, e a empresa **Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº **24.504.598/0001-14**, que tem por objeto a **contratação de empresa para manutenção dos sistemas preventivos de incêndio da edificação**

Banco de Alimentos para fins de regularização do imóvel.

I - **Fiscal Requisitante:** Carlos Alberto Noronha do Amaral, matrícula 49.228.

II - **Fiscal Técnico:** Eduardo Benito Tumelero, matrícula 49.944.

III - **Fiscal Administrativo:** Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert, matrícula 18.968.

IV - **Suplentes:** Rodrigo Pinto Budal, matrícula 50.533 e

Rafael Piazero, matrícula 49.474.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para

exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3757438** e o código CRC **5E09FF78**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM

PORTARIA Nº 010/2019

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da **Contratação Direta nº 004/2019**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa AUTO PECAS ASLIVIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.833.422/0001-54, cujo objeto refere-se aquisição de baterias 100Ah para uso da UVM-02 - Unidade de Vídeo Monitoramento da Guarda Municipal, marca/modelo M.BENZ/COMIL placa MME-1766 com Substituição das Peças e/ou Componentes do Veículo, a base de troca, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 3567920/2019 - SAP.USU.ADI.**

A comissão fica assim constituída:

Membros efetivos:

Sergio Afonso de Souza - matrícula nº 45.541;

Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45.546;

Andréa da Silva de Macedo - matrícula nº 33.905

Membro suplente:

Robinson da Maia - matrícula nº 45.542

Vitor Hugo Cabral e Silva - matrícula nº 45.553

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bráulio Cesar da Rocha Barbosa
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3747224** e o código CRC **A326944C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 112/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.036677-8, em face da empresa DG Enterprises LTDA (CNPJ nº 27.162.489/0001-54), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 348/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3715433 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de maio de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.036677-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3747909** e o código CRC **EE88D4A3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 136/2019/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 189/2016** - empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME**, cujo objeto refere-se à contratação de retroescavadeira 4x4 para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 067/2016 , ficando assim constituída:

Fiscais

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 45854 - Fiscal de campo;
Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392 - Fiscal administrativo;
Cristina Soares - Matrícula nº 44330 - Fiscal administrativo.

Suplente

Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386;
Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49072.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 76/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 10/05/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 694.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3762988** e o código CRC **0673D238**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 135/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 322/2017** da empresa **ANA PAULA FORMAIO FLORES ME**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 136/2017, conforme segue:

Fiscais

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48584 - Fiscal de campo;
Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386 - Fiscal de campo;
Cristina Soares - Matrícula nº 44330 - Fiscal administrativo;

Suplentes

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280.
Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 164/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 30/10/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 811.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759635** e o código CRC **B9D3F7C2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 134/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 321/2017** da empresa **TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA ME**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 136/2017, conforme segue:

Fiscais

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48584 - Fiscal de campo;

Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386 - Fiscal de campo;

Cristina Soares - Matrícula nº 44330 - Fiscal administrativo.

Suplente

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280;
Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 163/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 24/10/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 807.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759560** e o código CRC **0C3441AD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 132/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 392/2017** da empresa **TERRAPLENAGEM MF LTDA ME**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 171/2017, conforme segue:

Fiscais

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48584 - Fiscal de campo;
Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386 - Fiscal de campo;
Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49072 - Fiscal administrativo.

Suplentes

Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44803;
Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
Paulo Roberto Rodrigues nº 29280.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 177/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 15/12/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 842.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759312** e o código CRC **259B7202**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 131/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 391/2017** da empresa **LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira

hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 171/2017, conforme segue:

Fiscais

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48584 - Fiscal de campo;
Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386 - Fiscal de campo;
Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49072 - Fiscal administrativo.

Suplentes

Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44803;
Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
Paulo Roberto Rodrigues nº 29280.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 178/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 15/12/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 842.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759191** e o código CRC **BBD4C318**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 130/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 390/2017** da empresa **TERRAPLENAGEM MF LTDA ME**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 171/2017, conforme segue:

Fiscais

- Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48584 - Fiscal de campo;
- Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386 - Fiscal de campo;
- Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49072 - Fiscal administrativo.

Suplentes

- Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44803;
- Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
- Paulo Roberto Rodrigues nº 29280.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

- Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 179/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 15/12/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 842

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3758970** e o código CRC **117E5D29**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 129/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 047/2018** da empresa **TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA ME**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 136/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

- Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48.584 - Fiscal de campo;
- Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386 - Fiscal de campo;
- Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072 - Fiscal administrativo.

Suplentes

- Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44.803;
- Cristina Soares - Matrícula nº 44.330;
- Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29.280.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

- Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 08/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 08/02/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 876.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3758821** e o código CRC **394C9513**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 128/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 046/2018** da empresa **OSMAR JOSÉ ROSA EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 136/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

- Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48.584 - Fiscal de campo;
- Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386 - Fiscal de campo;
- Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29.280 - Fiscal administrativo.

Suplentes

- Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44.803;
- Cristina Soares - Matrícula nº 44.330;
- Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

- Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 12/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 20/02/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 882.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3758528** e o código CRC **577CBE96**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 127/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 125/2018** da empresa **TERRAPLENAGEM MF LTDA - ME**, cujo objeto refere-se à contratação de mini-escavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 165/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

- Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48584 - Fiscal de campo;
- Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386 - Fiscal de campo;
- Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49072 - Fiscal administrativo.

Suplentes

- Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44803;
- Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
- Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

- Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 44/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 11/04/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 917.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3758406** e o código CRC **78E4E86B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 126/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 180/2018** da empresa **COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, cujo objeto refere-se contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville,, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 136/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

- Sandrionir Siqueira- Matrícula nº 48.584 - Fiscal de campo;
- Ronei Marcelo Welter- Matrícula nº 50.386 - Fiscal de campo;
- Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29.280 - Fiscal administrativo.

Suplentes

- Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44.803;
- Cristina Soares - Matrícula nº 44.330;
- Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 83/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 25/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 947.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3758280** e o código CRC **AA797677**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 125/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 029/2017** - empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda.**, refere-se à locação de equipamento Trator Esteira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas respectivas áreas de abrangência, na forma de PREGÃO PRESENCIAL nº 205/2016, ficando assim constituída:

Fiscais

- Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48.584 - Fiscal de campo;
- Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386 - Fiscal de campo;
- Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29.280 - Fiscal administrativo.

Suplentes

- Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44.803;
- Cristina Soares - Matrícula nº 44.330;
- Régis Antônio Konzen Heitling- Matrícula nº 49.072.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

- Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 85/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 06/06/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 953.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3758163** e o código CRC **9C7F1306**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 124/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 124/2018** da empresa **MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS ME**, cujo objeto refere-se à contratação de mini-escavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 165/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48584; Fiscal de campo.

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49072; Fiscal de campo.

Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50386. Fiscal administrativo.

Suplentes

Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44803;

Cristina Soares - Matrícula nº 44330;

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 45/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 17/04/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 921.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3758017** e o código CRC **6A8008A0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeia funcionários como Agentes Documentais para atuarem na implementação da Gestão Documental na Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2469/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville;

Considerando a necessidade de racionalizar a documentação acumulada nos arquivos da administração pública de Joinville, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória e da história;

Considerando a responsabilidade dos órgãos da administração do Município na gestão, proteção e preservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários da Companhia Águas de Joinville (CAJ) como Agentes Documentais, vinculados à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Companhia Águas de Joinville (CSAD-CAJ), para o perfeito cumprimento do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD):

- Expansão (GEX): Cristiane Jeremias da Silva Giese;
- Operacional (GAG/GES/GMS): Marilise Patricia Riedel;
- Gestão de Pessoas (GGP): Liliane Sperandio;
- Compras (CLC/CPC): Leonice Kinetz Juliani;
- Conformidades (GRC): Amanda Doubrawa Becker;
- Qualidade e Meio Ambiente (GQM): Josiane da Silva Barbosa;
- Laboratório de Controle da Qualidade (LCQ): Bianca da Silva;
- Patrimônio (CPA/CLO): Cláudia Regina da Silva Antunes;
- Comercial (GFC): Patrícia Schubert de Oliveira;

- Financeiro (GFI): Patrícia Carolina Muller de Farias;
- Atendimento (GRS): Elizandra Karine dos Santos Raposo;
- Institucional (AJUD/AUDI/ACOM/Diretorias): Eduardo da Fonseca.

Art. 2º Compete aos Agentes Documentais:

I – promover a análise, identificação e classificação de documentos produzidos e acumulados em sua área de atuação, ainda na fase corrente, de acordo com o apresentado no PCD e da TTD;

II – organizar e manter organizado o arquivo corrente de sua área de atuação em conformidade com o apresentado no PCD e da TTD;

III – propor para a CSAD-CAJ a alteração de prazos para guarda dos documentos apresentados na TTD;

IV – solicitar para a CSAD-CAJ a inclusão, exclusão ou alteração de documentos no PCD e na TTD;

V – solicitar a eliminação, transferência ou recolhimento dos documentos de suas respectivas áreas de atuação para análise da CSAD-CAJ;

VI – orientar e garantir, em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do PCD, da TTD e do Manual de Gestão de Documentos (MAGDO) da CAJ, bem como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimentos de documentos, nos prazos definidos pela TTD;

VII – acompanhar e auxiliar, quando solicitado pela CSAD-CAJ, a atualização do PCD e da TTD.

Art. 3º Todas as atividades desenvolvidas pelos agentes documentais deverão seguir as orientações do MAGDO e estarem de acordo com o PCD e TTD da CAJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/05/2019, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759866** e o código CRC **474FE32D**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 23/2019/SEFAZ/GAB

**Delega
poderes aos Diretores Executivos da Secretaria da**

Fazenda

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, e, em conformidade com o artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Joinville, delega, no âmbito da Secretaria da Fazenda,

Art. 1º As Diretoras Executivas, Samara Perfeito Nunes, matrícula n. 48980 e Maria Cristina dos Santos, matrícula n. 28628, a responsabilidade pela ordenação das despesas e pagamentos da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 25/2018 de 19/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745681** e o código CRC **079FFD4E**.

EXTRATO SEI N° 3666633/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de maio de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3666591/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0590/16 (SEI n.º 19.0.057730-2).

Autuado (a): Soraia Andriani.

Auto de Infração Ambiental n.º 2385/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de efluentes líquidos. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 16/05/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3666633** e o código CRC **45FC59CD**.

EXTRATO SEI N° 3668198/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de maio de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3668127/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0460/18 (SEI n.º 19.0.057759-0).

Autuado (a): Soraia Andriani.

Auto de Infração Ambiental n.º 1637/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 1637/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0460/18, considerando que já foi lavrado o Auto de Infração n.º 2385/16 para o mesmo local, tramitado pelo Procedimento Administrativo Ambiental n.º 0590/16 e que teve como fato gerador o mesmo motivo descrito no auto de infração ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 16/05/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3668198** e o código CRC **85AE8814**.

EXTRATO SEI Nº 3669565/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de maio de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3669523/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0588/16 (SEI n.º 19.0.057045-6).

Autuado (a): Thiago Rodrigo Nitsche.

Auto de Infração Ambiental n.º 0295/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 16/05/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3669565** e o código CRC **4B25270F**.

EXTRATO SEI N° 3673741/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de maio de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3673688/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0164/17 (SEI n.º 19.0.057056-1).

Autuado (a): Thiago Rodrigo Nitsche.

Auto de Infração Ambiental n.º 0487/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 16/05/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3673741** e o código CRC **A5FE1031**.

EXTRATO SEI N° 3677763/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3677579/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0591/16 (SEI n.º 19.0.058108-3).

Autuado (a): Adão Gonçalves.

Auto de Infração Ambiental n.º 2443/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo.
2. Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada).

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 16/05/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3677763** e o código CRC **9A34CBF2**.

EXTRATO SEI Nº 3678807/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3678652/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0592/16 (SEI n.º 19.0.058134-2).

Autuado (a): Adão Gonçalves.

Auto de Infração Ambiental n.º 2444/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá instalar caixa separadora de água/óleo na pia de lavação. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 16/05/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3678807** e o código CRC **94D71E63**.

EXTRATO SEI Nº 3682630/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de maio de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO

SEI N° 3682498/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0583/16 (SEI n.º 19.0.056856-7).

Autuado (a): João Salésio Martins Medeiros.

Auto de Infração Ambiental n.º 2442/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 16/05/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3682630** e o código CRC **AB2570F6**.

EXTRATO SEI N° 3690666/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de maio de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3690483/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0586/16 (SEI n.º 19.0.056982-2).

Autuado (a): Posto Bemer Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2383/16.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a reclassificação da infração, conforme art. 135 e 151 da LC nº 29/1996, com a consequente **REDUÇÃO do valor da multa para 100 (cem) UPMs**, tendo em vista a incidência da circunstância atenuante constante do inciso II do art. 136 do mesmo diploma legal, bem como vem o autuado procedendo com a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 16/05/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3690666** e o código CRC **8E731897**.

EXTRATO SEI Nº 3697763/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de maio de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3697460/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0584/16 (SEI nº 19.0.056925-3).

Autuado (a): Isaias Machado Monteiro.

Auto de Infração Ambiental nº 0289/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova:

1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda

a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.

2. A apresentação e protocolo na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.

3. O protocolo no presente Processo Administrativo Ambiental do **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 16/05/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3697763** e o código CRC **D3278C65**.

EXTRATO SEI Nº 3701294/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de maio de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3701262/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0550/16 (SEI n.º 19.0.055650-0).

Autuado (a): Luiz Antonio Dias de Castro.

Auto de Infração Ambiental n.º 2253/16.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 2253/16, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0550/16, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no processo administrativo de que as intervenções no local se deram devido a uma construção no imóvel vizinho, que seja **comunicada a Unidade de Fiscalização** para que adote as medidas necessárias quanto ao possível corte irregular de árvores no imóvel da Rua Frei Caneca n.º 400, de inscrição imobiliária n.º 13.20.32.45.5396 nesta cidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 16/05/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3701294** e o código CRC **26650371**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 3732223/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 1385/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G. GOTUZZO E CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José, assinada em 13/05/2019, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732223** e o código CRC **EF004DD0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3750022/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 099/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RF COMERCIAL INDUSTRIA DE TUBOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - LOTES 2 e 3

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 021/2019

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

VALOR: R\$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/05/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3750022** e o código CRC **E830D744**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3750140/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 098/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - LOTE 1

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 021/2019

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

VALOR: R\$ 6.744.768,51 (seis milhões setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/05/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3750140** e o código CRC **F75DE208**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3732743/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **159/2019**, destinada a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 02 (dois) Cardioversores, marca Mindray, modelo Beneheart D3, números de patrimônios SUS 10.713 e SUS 10.720. **Fornecedor:** Medicalway Equipamentos Médicos Ltda. **Valor Total:** R\$ 13.742,98. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/05/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3732743** e o código CRC **D6A5D693**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3678949/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de maio de 2019.

Contrato: 130/2014 (assinado em **02/05/2014**).

9º Termo Aditivo REAJUSTANDO o termo contratual pelo **IGP-M** em **8,6555%**, relativo ao período de 12 meses (Maio/2018 a Abril/2019), passando o valor mensal para R\$ 5.087,52 (cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE**, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI N° 3634003/2019 - SES.UAF.AGD**. Termo assinado em 15/05/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n°142/2014**, situado à Avenida Procópio Gomes, 526 – Bucarein, nesta Cidade, destinado à manutenção das instalações do **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Sr. Nelson Klein.**Verba:** 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2019, às 12:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3678949** e o código CRC **AD72C208**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3678737/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de maio de 2019.

Contrato: 134/2014 (assinado em **02/05/2014**).

10º Termo Aditivo REAJUSTANDO o Contrato pelo **IGP-M** em **8,6555%**, relativo ao período

de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 1.958,38** (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente ao imóvel locado destinado às acomodações da **Unidade Básica de Saúde da Família Santa Bárbara**, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI N° 3633913/2018 - SES.UAF.AGD**. Termo assinado em 15/05/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n° 156/2014**, situado à Rua Maria Regina Klock Russi, s/n – Jardim Santa Bárbara, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Santa Bárbara**, da Secretaria Municipal da Saúde.

Locador: Sra. Maria de Fátima Gorges de Oliveira.

Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2019, às 12:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3678737** e o código CRC **01A07E24**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3636310/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de abril de 2019.

Contrato: 136/2014 (assinado em 06/05/2014).

10º Termo Aditivo REAJUSTANDO o Contrato pelo IGP-M em **8,6555%**, relativo ao período de 12 meses (maio/2018 a abril/2019), passando o valor mensal para **R\$ 6.911,93** (seis mil novecentos e onze reais e noventa e três centavos), referente ao imóvel locado destinado às acomodações da **Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos**, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI N° 3604594/2019 - SES.UAF.AGD**. Termo assinado em 15/05/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n° 001/2014**, situado à Rua Maria Marques Leandro, n°. 505, Paranaguamirim, nesta Cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos, da Secretaria Municipal da Saúde**.

Locador: Sr. Juarez Jacinto de Liz

Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2019, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3636310** e o código CRC **A1AE9137**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3756176/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 139/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA EPP

OBJETO: O acréscimo quantitativo do objeto contratual correspondente a 2,6863%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 011/2017

VALOR: R\$ 1.462,78 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/05/2019, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/05/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3756176** e o código CRC **383088B1**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO Nº 30 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONSELHO DA CIDADE – MANDATO 2016/2019 ORDINÁRIA

Joinville, 13 de março de 2019

No décimo terceiro dia do mês de março de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital de Convocação; 2) Aprovação da ata da reunião anterior; 3) Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o 3a) Anteprojeto de lei complementar de Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo e sobre o 3b) Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que institui a Área Urbana de Proteção da Paisagem Campestre; e 4) Assuntos Gerais. O Presidente Álvaro Cauduro deu início à reunião agradecendo a presença dos conselheiros, e logo solicitou a leitura do Edital de Convocação pela Secretária Executiva, o que foi feito. A ata da reunião anterior, realizada no vinte de fevereiro de dois mil e dezenove foi submetida à Plenária, que a aprovou por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida, o Presidente Álvaro convidou o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Pedro Conti para tomar lugar à mesa. Ato contínuo, o Presidente sugeriu antecipar o assunto sobre a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019, que seria tratada em Assuntos Gerais, o que foi aprovado pela Plenária, por unanimidade. Assim sendo, o Presidente convidou a Coordenadora da Comissão Preparatória da Conferência, Rafaela Rodrigues, para apresentar o status do andamento dos trabalhos. Rafaela informou que a Comissão Preparatória já elaborou os documentos prévios da conferência, como o Edital de Convocação, Regimento Interno e Regulamento, e comunicou que o Edital de Convocação foi publicado no dia primeiro de março deste ano no Diário Oficial Eletrônico de Joinville, DOEM, e no dia seis de março foi publicado no Jornal A Notícia, para que houvesse antecedência suficiente das Reuniões Preparatórias da Conferência, que acontecerão do dia vinte de março até o dia dois de abril deste ano, nas regiões das oito Subprefeituras de Joinville. Rafaela falou da importância de que os conselheiros participem dessas reuniões preparatórias e ajudem a divulgá-las, convidando cidadãos para participar dessas reuniões, da conferência e, principalmente, a participar do próximo mandato do Conselho da Cidade. Rafaela trouxe alguns cartazes de

divulgação para distribuir aos conselheiros, e informou que esses cartazes foram distribuídos nas escolas e colocados nos ônibus da cidade. Finda a fala da Coordenadora Rafaela, o Presidente Álvaro submeteu à Plenária o Regimento Interno da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019, a ser realizada no dia primeiro de junho deste ano, documento elaborado e aprovado pela Comissão Preparatória e antecipadamente encaminhado aos conselheiros, para homologação. Assim sendo, em votação, por unanimidade, a Plenária homologou o Regimento Interno, que será encaminhado à Secretaria de Governo e à Procuradoria-Geral do Município para elaboração do Decreto, para que se inicie o período de inscrições para a Conferência. Dando sequência à ordem do dia, o Presidente convidou o conselheiro Sérgio José Brugnago, Vice Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, para apresentar o parecer referente à análise do anteprojeto de lei complementar de Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo. Sérgio leu a ata da reunião da câmara, realizada no dia doze de março deste ano, constante no Anexo III desta ata. Em seguida, o Presidente abriu a palavra para as manifestações dos conselheiros, e seguiu-se um debate sobre o tema, principalmente referente aos cálculos para estabelecimento do índice da contrapartida. O conselheiro Jean Pierre Lombard apresentou, com a permissão do Presidente e da Plenária, uma planilha de cálculo (constante no Anexo IV desta ata). Ele disse que, mesmo com a redução para cinco por cento, o cálculo da rentabilidade ainda não seria suportado pelo investimento. Não há como inserir a cobrança da Outorga Onerosa por Alteração de Uso, conforme fórmula apresentada pela Sepud, e atrair minimamente o investimento para a região pretendida, disse ele, motivo pelo qual sugere que os números sejam analisados com muita cautela. Em sua opinião é necessário analisar muito mais detalhadamente esse tema antes de deliberar sobre essa matéria, analisar bem os números e sem pressa. Em seguida, o visitante Arno Ernesto Kumlehn fez uso da palavra, com a autorização do Presidente Álvaro e com o aval da Plenária. Ele comentou que a Outorga Onerosa de Alteração de Uso, OOAU é um instrumento de política urbana, e não um instrumento de política econômica, que serve para fazer infraestrutura. Ele perguntou se há diferença entre a porcentagem entre a área rural e a área urbana, e disse que a infraestrutura que o proprietário já fez deveria ser contabilizado no cálculo. Arno disse ser defensor da OOAU, mas como foi apresentada inviabiliza os empreendimentos. O conselheiro Fabrício Roberto Pereira sugeriu que sejam revistos a porcentagem da contrapartida e o valor do metro quadrado dos terrenos. O conselheiro Jony Roberto Kellner disse não concordar com a simples redução do percentual da outorga onerosa. Ele lembrou que o percentual incide sobre a média do valor do imóvel estabelecida pelo poder público com base nos imóveis contíguos, sem considerar a valorização do imóvel do empreendedor, restando ao empreendedor valorizar o seu investimento com a agregação de valor, de tal forma que o metro quadrado seja superior àquele estabelecido pelo poder público, o que permitiria ao empreendedor pagar um percentual menor de outorga, quando calculado sobre o preço de venda do metro quadrado do empreendimento valorizado com a agregação de valor, uma vez que não é a base de cálculo. O conselheiro comentou também que a sugestão feita pelo senhor Arno, de diferenciar os percentuais de imóveis urbanos e rurais parece uma sugestão a ser considerada, da mesma forma que a sugestão dada pelo conselheiro Fabrício, de que poderia haver um percentual diferenciado para imóveis com objetivos industriais. Em seguida, a conselheira Rafaela Rodrigues apresentou as três planilhas que a Sepud utilizou para calcular a OOAU: a) Valor do ITBI no entorno das Áreas de Expansão Urbana, b) Projeção da População nas Áreas de Expansão Urbana; c) Custo de Infraestrutura nas Áreas de Expansão Urbana, d) Estimativa de Arrecadação (constantes nos Anexos V, VI, VII e VIII desta ata, respectivamente). O conselheiro Jean comentou que a informação é uma arma, que pode ser usada para o bem ou para o mal, e que o uso de informação distorcida, como é o ITBI, é usar a informação para o mal, posto que está muito acima do valor real. O Secretário e conselheiro Danilo Pedro Conti falou que, se diminuir o valor do metro quadrado, será necessário aumentar o percentual. Disse ele que, para o cálculo de Unidades Básicas de Saúde, UBSs e escolas, é o Governo Federal que estabelece as métricas, e é o Poder Público Municipal que

deve fazer. Danilo explicou que, no cálculo feito, só foram colocadas as vias principais (não as vias dentro do loteamento), e a infraestrutura de água e esgoto. Danilo falou que Joinville tem vinte e sete habitantes por hectare, e para uma cidade sustentável o ideal seria duzentos habitantes por hectare. Fizemos o cálculo do ponto de vista do Poder Público, disse ele, ou seja, ficamos no zero a zero, não há lucro. O conselheiro Fabrício comentou que as áreas de expansão Leste e Sul são muito grandes, e tenderão a ser ocupadas por indústrias, sem muita ocupação pela população, e por isso não fecha o valor do metro quadrado. O Presidente Álvaro disse que já analisou esses números e isso é complexo. Não há uma solução simples, e temos a responsabilidade de entender onde está o problema. Talvez não se devesse fazer a expansão urbana. A sugestão do Presidente é de se fazer andar o assunto, pois parado é pior. A questão do percentual ficou definida dentro da lei, e será difícil mudar isso, quando for necessário corrigir o percentual. Em sua opinião, a Plenária deveria aprovar o projeto como foi apresentado, com a sugestão de que a Sepud reanalise os dados e reveja a possibilidade de redução do percentual, para menos de vinte e cinco por cento. O senhor Arno Kumlehn fez novamente uso da palavra e disse que é necessário, primeiro, resolver a questão das Áreas de Expansão Urbana, pois não dá para cobrar algo que ainda não existe. Sua sugestão é de que se reveja a real quantidade das Áreas de Expansão Urbana, sem áreas alagáveis. O Secretário Danilo comentou que as Áreas de Expansão Urbana Norte e Sul são muito frágeis ambientalmente falando, e preferimos que o percentual seja o mesmo apresentado aqui, ou seja, de vinte e cinco por cento. O conselheiro Jean Pierre Lombard sugeriu desmembrar a lei, fazê-la em duas partes, uma lei somente para a Expansão do Perímetro Urbano e outra para as questões relacionadas à Cota 40, dentro do Perímetro Urbano. Sua sugestão foi de que se votasse somente nas questões pertinentes à Cota 40 no anteprojeto de lei em questão, que é mais urgente, e deixar a análise das Áreas de Expansão Urbana para que o próximo mandato de conselheiros analise essa questão. O Secretário Danilo explicou que desmembrar essa lei daria um trabalho e um desgaste muito grande para o Conselho da Cidade. Ou se vota do jeito que está, agora, ou se deixa tudo para discutir mais adiante. Finalizadas as manifestações, o Presidente Álvaro Cauduro sugeriu dar mais um tempo para que os conselheiros analisem o assunto nas Câmaras Comunitárias Setoriais, ampliando essa discussão no Conselho da Cidade – sugestão que também daria o conselheiro Jony Roberto Kellner, por coincidência. Assim sendo, em votação, a Plenária deliberou, por unanimidade, por não votar sobre o anteprojeto de lei de Outorga Onerosa de Alteração de uso neste momento, ficando para a próxima reunião ordinária a apresentação de novas conclusões sobre o tema. Registramos que foi autorizado o envio das planilhas apresentadas nesta reunião a todos os conselheiros, em arquivo editável – tanto a apresentada pelo conselheiro Jean Pierre Lombard quanto as três apresentadas pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud. A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade ficou responsável pelo envio no início do dia posterior a esta reunião. Ao passar para o próximo item da Ordem do Dia, o Presidente avisou que o Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que institui a Área Urbana de Proteção da Paisagem Campestre, será analisado no conjunto com as Áreas de Expansão Urbana, e não será tratado nesta reunião, conforme havia sido previsto no Edital de Convocação. Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente abriu a palavra aos conselheiros e, como não houve manifestações, às vinte horas e dez minutos deu por encerrada a reunião. Registramos que o quorum foi verificado durante toda a reunião. O registro de presença e as justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II. Esta reunião contou com o apoio de Gabriel Cabral e de Mariana P. Paiva, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud. Registramos a presença dos munícipes Anderson Luiz Amandio, Assessor do Deputado Rodrigo Coelho; Arno Ernesto Kumlehn, da Associação Amojacatirão; Milton Suplicy e Silvia Maria H. Vieria. Da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, fizeram-se também presentes Daiane Bertoldi, Edson Holler, Guilherme Belegante, Juliete dos Santos e Marilene Bulla. Registramos que esta reunião não pode ser registrada em áudio e vídeo por conta de problemas técnicos. Eu, Patrícia

Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada em Plenária, vai assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, treze de março de dois mil e dezenove.

Álvaro Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o Documento Sei nº 3707208



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/05/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3707227** e o código CRC **F5F12C27**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 361 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório II da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Cleiton José Barbosa, Eloisa Aparecida Vieira, Jaciane Geraldo dos Santos e Josiana de Souza**. Conselheiros governamentais suplentes: Giana Yara Malinoski Abdon, Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, **Karine Elizabete Chaves**. Conselheiros não governamentais titulares: **Roberto Andrade e Souza, Adilson da Silva, Caroline Zani Bianzin Tchornobay, Ana Carolina de C. Freitas Santos**. Conselheiros não governamentais suplentes: Arlete Gandolphi, **Gisseli Fontes de Oliveira, Maria Inês Barbosa, Elza Cerqueira Santos** e a Secretária Executiva do CMAS Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira.

O Vice-Presidente deu início a plenária, desejando boas vindas aos convidados o Assessor do Deputado Rodrigo Coelho, Sr. Anderson Luiz Amandio, e a conselheira indicada pela Adiprós Sra. Elza Cerqueira Santos, no qual se apresentou a plenária. Em seguida aprovação da pauta, retirando o item 3, Comissão de inscrição, registro e Monitoramento, no qual não consta assunto. Aprovada por unanimidade. **2. Leituras:** Justificaram ausência as conselheiras: Rosania Numberg, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Helena Schweinberger e a Secretária Executiva do CMAS Natacha Madeira de Oliveira Santhiago. Convite Reatech 2019: acontecerá nos dias 13 e 14 de junho a Feira Internacional de Tecnologia em reabilitação, Inclusão e Acessibilidade, em São Paulo-SP. Interessados devem realizar inscrição, o COMDE disponibilizará condução terrestre, demais despesas com alimentação e hospedagem por conta dos participantes. A Secretaria Executiva encaminhará o e-mail com as informações do evento para os conselheiros ter ciência do evento. Roda de conversa: No próximo dia 24 de maio às 10h no auditório da Casa dos Conselhos acontecerá roda de conversas para o público de trabalhadores do SUAS do programa de Acesso ao Mundo do Trabalho, para alinhamento do Plano Individual e Familiar de atendimento. A conselheira Valquíria sinalizou que a Comissão de Inscrição, registro e Monitoramento se fará representar nesse evento. Requerimento: Leitura do requerimento da Adiprós – Lar do Idoso Betânia, vem requerer junto ao CMAS que sejam incluídas 2 vagas sociais para idosos em situação de violação de direitos do convênio estabelecido entre Secretaria de Assistência Social por meio do termo de colaboração 046/2018/PMJ, atualmente prestam serviços a 21 idosos encaminhados e a partir de agora estarão ampliando para 23 vagas. A conselheira Valquíria complementou que a instituição será orientada pela Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento quando o Plano de Ação conforme legislações pertinentes. **3. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** A comissão recebeu o plano de aplicação do FMAS, consolidado com os demais fundos referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2020 com as alterações solicitadas. A comissão efetuou nova análise e aprovou o plano de aplicação do Fundo referente a LDO 2020. **Aprovada por 10 votos favoráveis.** Ofício nº 37/2019 Gab.SAS em resposta ao ofício nº 31/2019 CMAS, referente as deliberações da XI Conferencia Municipal de Assistência Social, com inclusão de deliberações do Plano Municipal de Assistência 2018-2021. A comissão fez a leitura, definiu que apresentará na próxima reunião ordinária do conselho e sugere o repasse do material à Comissão de Políticas Públicas para análise e encaminhamentos. Ofício nº 40/2019 Gab.SAS que encaminha o planejamento das ações a serem executadas em 2019 para utilização dos recursos do PETI, ACESSUAS e CREAS. A comissão fez a leitura e sugere o repasse do material à Comissão de Políticas Públicas para análise e acompanhamento das ações planejadas. Ofício nº 66/2019 SAS/GUAF-ACV justifica e solicita parecer do CMAS na ampliação de vagas para o Programa de Habilitação e Reabilitação de 38 para 80 vagas e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas de 30 para 60 vagas. A comissão fez a leitura e análise da justificativa apresentada, conforme memorando nº 16 GUPG –SAS e emitiu parecer favorável a ampliação de vagas. **Aprovada por 12 votos favoráveis e 1 contrário.** Ofício nº 3944/2019 –Ministério da Cidadania que orienta: a) Foi declarado no Parecer do Conselho do Demonstrativo que os relatórios de execuções orçamentárias, financeiras e de atividades foram apresentados parcialmente ou em periodicidade divergente da regulamentada. Neste sentido, orienta-se ao gestor que envide esforços para tornar os relatórios mais didáticos, numa linguagem cidadã e que possibilite a qualquer indivíduo entender como foi aplicado o recurso federal, bem como sejam apresentados na periodicidade estabelecida na lei do Fundo. b) O Conselho de Assistência Social afirmou, em seu parecer que as equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais não estão em consonância com o disposto na NOBSUAS RH e demais normas. Assim, orienta-se ao Gestor adequar as equipes de referência dos serviços e programas disponibilizados em sua esfera, de forma a respeitar o disposto na NOBSUAS RH e demais normas que tratam do tema. **4. Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:** Foi exposto a plenária que conforme orientação do

CNAS não haverá Conferências Municipais, diante o exposto sugere-se Fórum, Audiências Públicas. A plenária deliberou que cada comissão encaminhe sugestões de temas até o dia 30/05 por e-mail à Secretaria Executiva, para que a Comissão analise e realize um planejamento dessa ação. **5. Comissão de Políticas Públicas:** Relatou-se que a comissão obteve conhecimento do ACESSUAS e PETI. Iniciou as discussões e análises pelo ACESSUAS, onde solicitou uma reunião com a equipe de referência do programa para melhor entender as ações e a organização atual. Afirma que a Comissão está em processo de reorganização e que na próxima reunião estruturará melhor a mesma. Faz convite de participação na comissão para os conselheiros. Por último, o Vice-Presidente solicita a plenária aprovação do Ofício n. 067/2019/SAS-ACV, justifica que o documento não foi repassado a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, se trata do Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette, manutenção do Serviço de Residência Inclusiva, prorrogação tendo início em 01/07/2019 e término 31/12/2019, valor mensal de R\$ 61.023,70, valor total R\$ 366.142,22, ofertando 10 vagas para atendimento de jovens e adultos, de 18 a 59 anos, no Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, Proteção Social Especial – Alta Complexidade, na modalidade de residência inclusiva. **Aprovada por 11 votos favoráveis.** Sem mais, eu, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica do Vice-Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____

Adilson da Silva _____

Arlete Gandolphi _____

Ariel Vieira _____

Ana Carolina de C. Freitas Santos _____

Caroline Zani Biazin Tchornobay _____

Cleiton José Barbosa _____

Eloísa Aparecida Vieira _____

Elza Cerqueira Santos _____

Giana Yara Malinoski Abdon _____

Gisseli Fontes de Oliveira _____

Jaciane Geraldo dos Santos _____

Josiana de Souza _____

Karine Elizabete Chaves _____

Maria Inês Barbosa _____

Roberto Andrade e Souza _____

Valquiria V. Rodrigues Backes Forster _____



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário**

Externo, em 16/05/2019, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759424** e o código CRC **5541CED6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3759626/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REBECA DA SILVA GOMES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759626** e o código CRC **230DB7A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3759759/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENIFER MARTINHA RODRIGUES** no Processo

Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759759** e o código CRC **9C91ECD8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3759907/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELENITA CONCEIÇÃO NUNES VIEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759907** e o código CRC **80A5C59A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3760630/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIZA APARECIDA HERBST** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3760630** e o código CRC **386F1277**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3760923/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA FREITAS DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3760923** e o código CRC **71A8A00C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3761210/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA ROCHA MISTURA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3761210** e o código CRC **498353D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3761836/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINY BREY** no Processo Seletivo

Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3761836** e o código CRC **67231061**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3762588/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3762588** e o código CRC **E7712626**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3762719/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA APARECIDA KANTOVISCK** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3762719** e o código CRC **8CB18DEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3762944/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA GRAZIELA ANDRADE JACQUES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3762944** e o código CRC **209A0A63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3763026/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELEN CAROLINE ROCHA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3763026** e o código CRC **ABD2598A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3763209/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAYS THIESSEN DE CARVALHO** no

Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3763209** e o código CRC **EC73B0F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3763879/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA ISABELA DA ROSA ABILSKI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3763879** e o código CRC **D4DBA2C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3764064/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISE RENATA SERPA ORTIZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3764064** e o código CRC **DFAACBF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3764161/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRICE MARIA TRUPPEL AGOSTINHO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3764161** e o código CRC **B16B91A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3764289/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA JUMES PASCHOAL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 17/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2019, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3764289** e o código CRC **DA161847**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3761213/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Lâmpadas Especiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 14 - R\$ 164,70.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/05/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3761213** e o código CRC **B0D77261**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3759251/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Item 235 - R\$ 0,35.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759251** e o código CRC **E357C282**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3759503/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das**

unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirúrgica Onix - EIRELI - ME - Item 13 - R\$ 0,34, Item 14 - R\$ 0,57 e Item 171 - R\$ 0,46.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759503** e o código CRC **C609BD2B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3759850/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, Item 09 - R\$ 0,27.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3759850** e o código CRC **476C8EF8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3760461/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. Item 225 - R\$ 1,24.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3760461** e o código CRC **C7ED41CE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3760677/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Produvale Produtos Hospitalares Ltda: Item 236 - R\$ 0,28.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3760677** e o código CRC **987F5EA6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3738294/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 085/2019**, destinado à **Aquisição de Aparelhos Telefônicos**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, item e seu respectivo valor unitário, qual seja: Fox Com e Serv Ltda, Item 1 - R\$ 33,89. Nikita Sara L da Silva Lino, Item 2 - R\$ 85,18. Fernando de Aviz EPP, Item 3 - R\$ 111,99.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3738294** e o código CRC **C4A4A3E0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3751010/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **LICITAÇÃO Nº 017/19**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E INTERLIGAÇÕES DA LINHA DE RECALQUE EXISTENTES NA EE FLORIANÓPOLIS ATÉ A ENTRADA DA NOVA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: ACACIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 09.116.134/001-07

VALOR: R\$ 3.224.602,71 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/05/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/05/2019, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751010** e o código CRC **9F024101**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3755365/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/19, destinado à **AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO DO TIPO CLAMP-ON**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ITEM 001, Empresa: TRICOMEX LTDA, CNPJ 14.027.036/0001-73, – R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos Reais);



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/05/2019, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3755365** e o código CRC **4A6CDCBE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3751357/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/19

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/19**, destinado a **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO TEATRAL "AGUA PARA SEMPRE"**, que estava suspenso para decisão de recurso, terá sua reabertura no dia **16/05/2019 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. A decisão de recurso encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/05/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/05/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751357** e o código CRC **7F05B712**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3757067/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 107/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **767095** destinado a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **29/05/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos

interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/05/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3757067** e o código CRC **B6EF167C**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 3707204/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 09 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2018, de 22 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 966, de 25 de junho de 2018.

Onde se lê: "**Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.820.448/0001-36.", leia-se: "**Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.820.448/0107-94."



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2019, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/05/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3707204** e o código CRC **5DF2644D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3753207/2019 - SAS.UAC

Joinville, 15 de maio de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 017, de 14 de maio de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 14 de maio de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o ofício nº 067/2019/SAS-GUAF-ACV que encaminha o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette, prorrogação para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, em unidade de Residência Inclusiva;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em unidade de Residência Inclusiva, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 3753236

Ariel Vieira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 16/05/2019, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3753207** e o código CRC **BC4ED905**.

RESOLUÇÃO SEI N° 3753379/2019 - SAS.UAC

Joinville, 15 de maio de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 018, de 14 de maio de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 14 de maio de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a apresentação de proposta de alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LDO 2020, conforme ofício nº 059/2019/SAS.UAF.ADE;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LDO 2020, cuja alteração compreende:

- *Alteração do responsável* pela dotação 41.01.08.122.01.2.002322.3.3.90 – Fonte 0235 – item 4 – quando é constante o Gabinete e a Gerencia de Planejamento; Recomenda-se incluir a Gerencia de Proteção Social Básica, também como responsável da execução.
- *Alteração do responsável* pela dotação 41.01.08.244.08.2.002320.3.1.90 e 41.01.08.244.08.2.002320.3.1.91 – Fonte 0235 – quando o responsável pela ordenação da despesa é do Gabinete, Gerencia de Planejamento e Gerencia Especial; Recomenda-se alteração, visto que a despesa se refere a Gerência Básica e não Especial.
- Alteração na dotação orçamentária 41.01.08.244.08.02.002321.3.3.90 – Fonte 100 - item 4 e 5 – No item 4 há previsão de empenho de recurso de R\$19.000,00 para *contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços de divulgação relacionados a Política de Assistência Social*. Ao passo que no item 5, há previsão de gastos sob a quantia de R\$20.300,00 para *contratar empresa para realizar capacitação para conselheiros, usuários, gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades sobre tipificação, resoluções, dentre outros temas de interesse e/ou inscrições para participação em cursos, seminários, congressos e demais eventos relacionados a política de assistência social*; considerando que a Secretaria Municipal de Comunicação não demanda utilização de recurso previsto, não ao menos do que seja de conhecimento desse Conselho. Entende-se que devido a importância da educação continuada dos conselheiros, usuários gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades, seja revisto a quantidade destinada para custeio dos dois objetos. Sugerimos que 50% da quantia constante no item 5 da dotação retromencionada seja remanejado para o item 4, favorecendo o aumento da capacidade de acesso ao público outrora destacada, de continuidade na educação e aprendizado da Política de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 3753430

Ariel Vieira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 16/05/2019, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3753379** e o código CRC **976A54CB**.

RESOLUÇÃO SEI N° 3753298/2019 - SAS.UAC

Joinville, 15 de maio de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 019, de 14 de maio de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 14 de maio de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da

Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução nº 316, de 19 de julho de 2006, que dispõe sobre a prática de Atividades de Vida Diária, de Atividades Instrumentais da Vida Diária e Tecnologia Assistiva pelo Terapeuta Ocupacional e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 16, de 09 de maio de 2017, que regulamenta a oferta de programa socioassistencial de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência, em âmbito municipal.

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, conforme o ofício nº 066/2019/SAS – GUAF - ACV de 10 de maio de 2019, que apresentação a proposta de ampliação no número de vagas para o Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração na ampliação de vagas para o Programa de Habilitação e Reabilitação de 38 para 80 vagas, para próxima proposta de chamamento público a ser lançada para essa oferta socioassistencial.

Art. 2º Aprovar a alteração na ampliação de vagas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas de 30 para 60 vagas, para próxima proposta de chamamento público a ser lançada para essa oferta socioassistencial.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariel Vieira

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 16/05/2019, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3753298** e o código CRC **52602809**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 3751655/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 062/2019**, destinado a **contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Justina Rosa Fachini**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: Mega Empreendimentos Eireli. E decide **CLASSIFICAR**: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda e Nantes Comércio e Serviços Eireli. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com preço menor preço, a empresa Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R\$ 81.793,54. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751655** e o código CRC **0518E2F9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 08/18 - Determino a aplicação da penalidade de **Suspensão de 40 (quarenta) dias** ao servidor Guilherme da Cunha Moreira, matrícula 8059-9, Manipulador de Dietas, lotado no Hospital Municipal São José, conforme previsto no art. 169, da LC 266/08. considerando que restaram demonstradas condutas inadequadas do servidor ao deixar de realizar atividades inerentes a sua função, apresentar falhas no seu trabalho e constantes atrasos injustificados, infringindo assim o disposto nos incisos VII, IX e X, do art. 155 e os incisos I e XIII

do art. 156, todos da Lei Complementar 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/05/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3760391** e o código CRC **13B51D20**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 01/18 - Considerando que existem elementos suficientes que configuram infração disciplinar, nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 185, da Lei Complementar 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor Carlito Avelino, matrícula 39.564, Agente de Serviços Gerais, lotado na Sub-Prefeitura da Região Centro-Norte, a fim de verificar as supostas responsabilidades deste com relação a condutas inadequadas no local de trabalho, conforme fatos relatados no Memorando 003/2018 e autos da Sindicância Investigatória nº 01/18, sendo que tais ações teriam supostamente infringido os incisos III e VIII do art. 155, da Lei Complementar 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/05/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3758837** e o código CRC **7C175469**.